



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PL 181/2018

(Reanálise)

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre desafetação de bem público de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais e concessão de direito real de uso do mesmo bem e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 32/36), sendo esse também o entendimento desta Comissão de Justiça às fls. 38.

Na sequência de sua tramitação legislativa, a proposição foi encaminhada às Comissões de Mérito, recebendo parecer favorável da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos (fls. 39), bem como da Comissão de Habitação e Regularização Fundiária (fls. 40).

Ocorre que a Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e Parcerias antes de exarar seu parecer e tendo em vista que encontrou divergências de posicionamento sobre o tema, solicitou uma nova análise da Secretaria Jurídica desta Casa, a qual reviu seu posicionamento e se manifestou pela inconstitucionalidade da presente proposição.

Entretanto, em que pese o novo entendimento da Secretaria Jurídica, esta Comissão de Justiça mantém seu posicionamento exarado no parecer de fls. 38.

Desse modo, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 09 de agosto de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator